

## PROJETO DE LEI Nº 054/2011

*“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Brigada Militar e atividades de segurança pública.

**Art. 2º.** O auxílio será concedido no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devendo a entidade beneficiada utilizar exclusivamente em atividades de segurança pública, sob pena de devolução ao erário.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O CONSEPRO necessita de recursos para execução de programas de segurança pública. Assim, como a referida atividade tem uma destinação pública, entendemos como viável o repasse de recursos financeiros.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.